



PARECER Nº
PL Nº 236/2016
AUTOR: DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS - PT

**CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO DO AMAZONAS AO
EMPRESÁRIO ODILSON DE
SOUZA GONÇALVES.**

1. RELATÓRIO:

Cumprindo despacho do Presidente em exercício vem a esta comissão para receber parecer, o Projeto de Lei em epígrafe que visa conceder o Título de Cidadão do Amazonas ao empresário ODILSON DE SOUZA GONÇALVES.

O referido projeto constou da pauta obedecendo os ritos regimentais não recebendo emendas.

Compõem os autos o Parecer da Comissão Especial designada pela Portaria nº 457/2015 cujo PARECER FAVORÁVEL foi exarado pelo Relator Deputado BELARMINO LINS.

Com fulcro no Art. 32, II do Regimento Interno AVOCO o Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

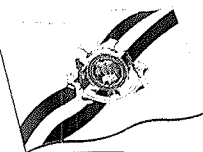
A matéria encontra assento na Resolução Legislativa nº 71, de 10 de dezembro de 1997 que institui o Título Honorífico de Cidadania, regulamentando os requisitos para sua concessão.

A propositura em análise cumpre as normas estabelecidas na legislação pertinente, uma vez que o homenageado que nasceu na cidade de Santarém/PA e se estabeleceu na Vila de Lindóia às margens da Rodovia AM 010, onde fincou raízes e administra o empreendimento familiar denominado "Restaurante Maia", local onde



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Constituição, Justiça e Redação



recebe centenas de pessoas que trafegam por esta importante rodovia.

Desde 1990 ODILSON DE SOUZA GONÇALVES dedica sua vida a servir aos seus cliente e contribuir para o crescimento da Vila de Lindoia onde atua com destaque na geração de emprego e renda, uma vez que, emprega em seu estabelecimento 27 pessoas diretamente e adquire insumos para seu comercio dos produtores rurais locais.

É um incentivador do crescimento e da independência político-econômica da Vila de Lindoia, de Novo remanso e da Vila do Engenho, portanto um entusiasta que contribui para o crescimento de nossa região, motivos suficientes para a entrega da outorga sugerida pelo deputado SINÉSIO CAMPOS autor da propositura.

CONCLUSÃO:

Ex-positis manifestamos nosso voto **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em tela, indicando a nossos pares idêntico procedimento, salvo melhor juízo.

S.R da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em Manaus, 20 de dezembro de 2015.

DEP. ORLANDO CIDADE – PTN
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
por _____ do
votos _____ o Parecer
do Relator

Em _____ 12/2016

PRESIDENTE

RELATOR

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]